



Atos do Poder Executivo

fls. 021

LEI N 2.045, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao advindos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao advindos do Governo Federal nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
433	Assistncia Social	R\$ 25.000,00
432	Assistncia Social	R\$ 100.000,00
407	Assistncia Social	R\$ 70.000,00

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 06 de setembro de 2022.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturria